

PORTARIA Nº 2.318/2022

DISPÕE SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº. **48495/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria nº 1.609/2022, referente a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, *a partir de 29 de dezembro de 2022*, conforme artigo 10 da Lei nº 4.891/1999.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

